



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Os dados fornecidos pelo Cadastro Único do município de Lagoa Santa/MG mostram que no ano de 2023 8.556 famílias apresentavam alguma condição de baixa renda. Deste total, 3.577 famílias estavam em situação de pobreza, 2.128 famílias apresentavam baixa renda e 2.851 famílias possuíam renda per capita de até meio salário mínimo.
- 1.2. A população cadastrada no Cadastro Único no ano de 2023 apresentava um ou mais fatores de vulnerabilidade, em alguns casos resultante da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios para prover as necessidades alimentares de seus membros.
- 1.3. Com o objetivo de evitar e, ou, minimizar os impactos socioeconômicos e visando o enfrentamento da pobreza e à garantia das condições sociais mínimas, conforme previsto na Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, n.º 4.438, de 17 de março de 2020, no artigo 36º, parágrafo único, o município pode conceder, como benefício eventual, cestas básicas físicas ou na forma de cartão social às famílias que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme "plano de desenvolvimento familiar, elaborado pelos técnicos da proteção social básica e proteção social especial, vinculados à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente."
- 1.4. A concessão de benefícios eventuais também é prevista na Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, regulamentados pelo Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de 12 de 2007.
- 1.5. Integra a este estudo técnico a busca por solução para o cumprimento da Lei Municipal 2.686, de 30 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 5.187, de 21 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de cestas básicas físicas ou na forma de cartão alimentação, aos servidores públicos de Lagoa Santa/MG.
- 1.6. Alinhado aos princípios da política de pessoal prevista na Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

de Lagoa Santa, a concessão do benefício visa a valorização do servidor e a melhoria na qualidade de vida e saúde.

- 1.7. Diante do exposto, verifica-se a imprescindibilidade em atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e os servidores públicos, sendo fundamental identificar a solução que melhor atende a necessidade, de modo a evitar a descontinuidade do fornecimento do benefício.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 2.1. As soluções de cesta básica física ou a concessão do benefício na forma de cartão alimentação e social, para a necessidade de contratação, estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Solução 01 - Contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartões magnéticos com chip.**
 - 3.1.1. Os cartões magnéticos deverão ser equipados com CHIP e senha de uso pessoal. Conferindo assim mais segurança e confiabilidade nas transações, além de evitar fraudes e clonagem.
 - 3.1.2. Os cartões deverão ser entregues bloqueados em envelope lacrado, com nome do beneficiário, sendo o desbloqueio realizado pelo usuário através de central de atendimento eletrônica, via web e, ou, em estabelecimento credenciado a ser disponibilizado pela contratada.
 - 3.1.3. A contratada deverá em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, comprovar mediante relação escrita que contenha CNPJ, razão social, nome fantasia, telefone e endereço da rede credenciada em quantitativo mínimo de um estabelecimento credenciado a cada 3.000 (três mil) habitantes no Município, bem como manter a relação atualizada, disponibilizando os dados a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sempre que sofrer alteração.
 - 3.1.4. A contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, indicação de adesão via placas, banner e, ou, adesivos.
 - 3.1.5. Os cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados deverão ser repostos dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, estipulado na ata de registro de preços, realizando o bloqueio do saldo existente se necessário, sem ônus para a contratante e beneficiário.
 - 3.1.6. Os créditos dos cartões não utilizados no mês, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos.
 - 3.1.7. A recarga do cartão será mensal, creditada em data previamente definida pela contratante e de acordo com a quantidade solicitada pelo Poder Executivo.
 - 3.1.8. A validade do cartão não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.1.9. Após término do contrato firmado entre a contratante e contratada, os créditos remanescentes deverão ter validade de 60 (sessenta) dias.

3.2. Para tanto, a empresa vencedora deverá dispor de serviços para os beneficiários dos cartões pela internet, sistema em meio eletrônico e serviço telefônico gratuito, como 0800, para realização de funcionalidades mínimas - assistência ao cliente, consulta de saldo, bloqueio e desbloqueio.

3.3. **Solução 02 - Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos.**

3.3.1. Os produtos que compõe a cesta básica deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, embalados individualmente em fardos transparente, resistente e lacrado pelo fabricante, de modo que permita o acondicionamento no local de entrega em pallet de PVC com empilhamento de até 5 (cinco) fileiras de altura.

3.3.2. A forma de aquisição será parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, com previsão média de aquisição mensal de 2.000 (dois mil) unidades, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato.

3.3.3. O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis, após a emissão e envio da ordem de fornecimento à contratada. Este prazo foi determinado em função da necessidade de reposição mensal para distribuição aos beneficiários e conforme o histórico de execução dos processos anteriores.

3.3.4. A empresa vencedora do certame deverá entregar as cestas básicas de alimentos em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço ou em cada uma das 4 (quatro) unidades solicitantes, em seus respectivos endereços:

3.3.4.1. Almojarifado Central, localizado na Avenida Rodoviária, n.º 1.313, Bairro Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG.

3.3.4.2. CRAS I - Rua Dr. José de Magalhães Pinto, n.º 270, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

3.3.4.3. CRAS II - Rua Miguel Antônio Salomão, n.º 23, Centro, Lagoa Santa/MG.

3.3.4.4. CRAS III - Rua Paulo Pinto, s/n.º (UBS Pôr do Sol), Bairro Pôr do Sol, Lagoa Santa/MG.

3.3.5. No ato da entrega os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses ou 70% do seu prazo de validade ainda por vencer no ato de entrega.

3.3.6. Conforme os requisitos expostos, para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, a empresa vencedora deverá possuir capacidade logística para montagem e entrega dos produtos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e no Termo de Referência.

3.3.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução do contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios.

3.3.8. Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com as referências descritas, não sendo aceito em hipótese algum produto reaproveitado, de procedência duvidosa e que não estejam adequados ao consumo humano.

3.3.9. A composição do item cesta básica de alimentos, suas descrições e quantidades por subitem segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG

Especificação - Cor: Branco; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com aspecto granuloso fino a médio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, transparente, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.

01 PACOTE DE ARROZ BRANCO 5KG

Especificação - Tipo: 1; Classe: Longo fino; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, polidos, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.

01 PACOTE DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500G

Especificação - Apresentação: Pó; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, moído, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superiores, em perfeita condição para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem a vácuo, adequada, original, não tóxica, sem danos, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.

02 SACHÊS DE MOLHO DE TOMATE 300G

Especificação - Aspecto Físico: Pastoso; Composição: Tomate, amido modificado, cebola, sal, salsa e alho; Informações Adicionais: Produto deve estar acondicionado em sachê adequado, original, não tóxico, inodoro e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo aproximadamente 300g.

01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG

Especificação - Tipo: 1; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem glúten, isento de umidade, substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.

01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO 400G

Especificação - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura em pó ou vegetal, amido de milho (*Streptomyces viridochromogenes* e/ou *Bacillus thuringiensis* e/ou *Agrobacterium tumefaciens* e/ou *Zea mays*), sal, fermento químico e aromatizante idêntico ao natural; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, contém glúten, derivados do trigo e soja e pode conter leite e ovos; Fornecimento: Embalagem contendo 400g.

02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 1KG

Especificação - Tipo: 1; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substâncias tóxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plástica, adequada, original, transparente, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.

01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO FINO 1KG

Especificação - Cor: Amarelo; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, sem glúten, isento de umidade, substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.

01 GOIABADA 400G

Especificação - Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar e ácido cítrico; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado individualmente em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; fornecimento: Embalagem contendo 400g.

02 PACOTES DE MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G

Especificação - Número: 8; Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma íntegra, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.

01 EMBALAGEM DE MILHO VERDE EM CONSERVA 170G

Especificação - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos íntegros, pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata hermeticamente fechada, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 170g drenado.

02 EMBALAGENS DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML

Especificação - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, sem danos, transparente, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.

01 SARDINHA EM LATA 125G

Especificação - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, imersos em líquido de cobertura com molho de tomate temperado e sal ou óleo comestível, isentos de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, SIF do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 125g.

01 PACOTE DE TEMPERO DE ALHO E SAL 500G

Especificação: Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, aspecto umedecido, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em saco plástico, adequado, original, não tóxico, inodoro e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.

01 SACHÊ DE MAIONESE 200G

Especificação - informações adicionais: Produto de boa qualidade, cremoso, de textura homogênea, isento de substâncias tóxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, marca do fabricante, composição nutricional, lista de ingredientes, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.

01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 200G

Especificação - Ingredientes: Açúcar, sal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, pode conter derivados do leite; Apresentação: Pó; informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do Fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; fornecimento: Embalagem contendo 200g.

01 CAIXA DE CREME DE LEITE 200G

Especificação - informações adicionais: Produto de primeira qualidade, pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 17%, isento de substâncias tóxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, lista de ingredientes, identificação de origem, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.

01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Especificação - apresentação: Pó; informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.

02 CAIXAS DE GELATINA 20G

Especificação - Sabores: Diversos; informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 20g.

- 3.3.9.1. Os produtos de origem animal devem conter o SIF ou IMA do fabricante. Para os demais produtos, quanto obrigatório, deve conter o registro no Ministério da Agricultura e Pecuária. Todos os itens devem estar em conformidade com a legislação de rotulagem.
- 3.3.9.2. O subitem café tradicional torrado e moído 500g, deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou laudo de qualificação técnica (sensorial e microscopia) de laboratório creditado, em plena validade, referente à marca de café ofertada.
- 3.3.10. Os produtos, ainda que recebidos, poderão ser rejeitados posteriormente, quando durante a vigência dos prazos de validade forem observados defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam a sua usabilidade e consumo. A empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação expedida pelo setor solicitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Solução 1 - Contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartões magnéticos com chip.

4.1.1. Para cálculo do quantitativo de inicial de cartões alimentação a serem fornecidos aos servidores beneficiários, o estimativo foi realizado conforme histórico de servidores referente ao segundo semestre de 2023, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos.

4.1.1.1. Considerando que se trata de uma amostra homogênea, ou seja, sem disparidades quantitativas mensais, foi utilizado a média como metodologia de cálculo, excluindo valores extremos.

4.1.1.2. Sobre a média de beneficiário foi aplicado um percentual de 6% para corrigir possíveis flutuações no quantitativo.

4.1.2. Para o estimado inicial de cartão social na forma de cartões magnéticos com chip fornecidas às famílias assistidas pelo programa assistencial da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a projeção foi realizada conforme o exercício de 2023.

	jul/2 3	ago/2 3	set/2 3	out/2 3	nov/2 3	dez/2 3	Média excluindo valores extremos	Estimado com correção de 6%
Servidores Beneficiários por mês	1.541	1.514	1.539	1.454	1.563	1.552	1.548,75	1.642
Beneficiários do serviço Social	550	550	550	550	550	550	550	583
							TOTAL	2.225

4.2. Solução 2 – Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos

4.2.1. Para cálculo do quantitativo de cestas básicas de alimento a serem fornecidas aos servidores beneficiários, o estimativo foi realizado conforme histórico de servidores referente ao segundo semestre de 2023, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos.

4.2.1.1. Considerando que se trata de uma amostra homogênea, ou seja, sem disparidades quantitativas mensais, foi utilizado a média como metodologia de cálculo, excluindo valores extremos.

4.2.1.2. Sobre média de consumo para 12 meses foi aplicado um percentual de 4% para corrigir possíveis flutuações no número de beneficiários.

4.2.2. Para o estimado das cestas básicas fornecidas às famílias assistidas pelo programa assistencial da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a projeção foi realizada conforme o exercício de 2023, sendo concedidas em média 550 unidades de cestas básicas por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	jul./23	ago./23	set./23	out./23	nov./23	dez./23	Média excluindo extremos	Média para 12 meses	Estimado com correção de 4%
Servidores Beneficiários por mês	1.541	1.514	1.539	1.454	1.563	1.552	1.548,75	18.585	19.328
Bem Estar Social	550	550	550	550	550	550	550	6.600	7.000
								TOTAL	26.328

4.2.3. A contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos pode gerar economicidade à Administração Pública. Em relação à aquisição em questão, a economia poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2.4. O benefício gerado não restringe apenas a redução de custo que a contratação pode gerar. Além disso, compreende o combate à pobreza e insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a valorização do servidor e a melhoria na qualidade de vida e saúde.

4.3. Não foi identificada contratação correlacionada às soluções analisadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento às soluções analisadas, o mercado apresenta as opções, a saber:

4.1.1. Solução 01 - Contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação e social na forma de cartões magnéticos com chip em quantidades variáveis, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Pontos positivos: Maior autonomia de escolha dos alimentos a serem adquiridos, atendendo as necessidades nutritivas individuais; redução de custos com infraestrutura para armazenagem e distribuição de cesta de alimentos; pode proporcionar o desenvolvimento econômico e social local, visto que a modalidade pode estimular o consumo de alimentos produzidos e comercializados no Município.

Pontos negativos: Prazo de fabricação e disponibilização do benefício, por se tratar de objeto personalizado para uso individual e intransferível, podendo gerar impacto nos atendimentos assistenciais de execução imediata; utilização poderá ser interrompida em caso de perda ou roubo do cartão, visto que necessita de prazo para substituição do cartão, resultando em impacto no atendimento às famílias assistidas pelo programa assistencial da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e servidor beneficiário; o valor do benefício pode não ser o suficiente para a aquisição dos itens e quantidades fornecidas nas cesta básica de alimentos, quando considerado a diferença de poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

aquisitivo entre o setor público e individual; falhas no planejamento ou fracasso de licitação poderão causar a interrupção do fornecimento do benefício; ausência de norma regulamentadora para execução deste tipo de contratação.

Custos: Estima-se o valor de R\$ 3.383.148,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais) via adesão a Ata de Registro de Preço 0128/2023, processo licitatório 118/2023, pregão eletrônico 53/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC com vigência até 29 de novembro de 2024, sendo o valor do benefício mensal de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), dentro do limite do custo total da cesta básica de alimentos definindo na Lei Municipal n.º 4.824, de 13 de 2022 e reajustado anualmente pelo índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Custos com emissão dos cartões: Sem custo.

Solução 02 - Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos de acordo com a demanda do Município.

Pontos positivos: Possui regulamentação e critérios bem definidos; Possibilidade de ajustar e adequar os subitens que compõem a cesta de alimentos atendendo as necessidades dos beneficiários; pode gerar economia em escala para município pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”; pode gerar economia ao beneficiário tendo em vista que o poder de compra do setor público é maior do que o individual; a contratação representará um único contrato com serviços de garantia de substituição de itens em desconformidade, mitigando impactos aos beneficiários; apresenta maior certeza que o benefício será utilizado para alimentação, proporcionando melhoria na qualidade de vida e saúde aos beneficiários e combate à pobreza e insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade.

Pontos negativos: Demanda espaço para armazenamento, gerando custos com estocagem e com pessoal; a execução mensal do contrato pode ser comprometida pela ausência de produtos no mercado ou marcas ofertadas; falhas no planejamento ou fracasso de licitação poderão causar a interrupção do fornecimento do benefício; centralização dos pontos de retirada, sendo necessário o deslocamento dos beneficiários.

Custos:

Custo de aquisição: R\$ 3.451.864,08 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Custo com estocagem Almoxarifado: R\$ 1.067,02 (mil e sessenta e sete reais e dois centavos) por mês, totalizando R\$ 12.804,24 (doze mil e oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) anual. O custo foi calculado a partir da área necessária para armazenagem, 60,5 metros quadrados, sobre o valor de aluguel da instalação do departamento de Almoxarifado, R\$ 19.114,66 (dezenove mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Custo com estocagem nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS): R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por mês, totalizando R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

e dezesseis centavos) anual. O custo foi calculado a partir da área necessária para armazenagem, 2 (dois) metros quadrados, sobre o valor de aluguel da instalação do CRAS II, R\$ 3.028,81 (três mil e vinte oito reais e oitenta e um centavos). Não estão inclusos os custos de estocagem nos demais Centros de Referência da Assistência Social. Dado que esses equipamentos possuem sede própria.

Custo total: R\$ 3.464.706,48 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

4.1.2. **Solução escolhida:** Solução 2, contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos de acordo com a demanda do Município.

4.2. Haja vista que a solução 1 não possui norma regulamentadora vigente, com critérios definidos para esse tipo de contratação, tornando-a passível de falhas que poderão ocasionar interrupção do fornecimento do benefício. Opta-se pela **solução 2, aquisição de cesta básica de alimentação. Esta apresenta maior vantagem, pois é regulamentada, com critérios claros**, maior certeza que o benefício será utilizado para alimentação, proporcionando melhoria qualidade de vida e saúde aos beneficiários, combatendo à pobreza e insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, além de está dentro do limite do custo total da cesta básica de alimentos definindo na Lei Municipal n.º 4.824, de 13 de 2022. Ademais, o valor atual da cesta básica é de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou seja, maior do que o valor previsto para disponibilização do cartão por meio da referida adesão, proporcionando maior quantidade e qualidade dos itens fornecidos, justificando assim a escolha pela solução 2 mesmo que um pouco mais cara.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O valor total da contratação foi estimado usando como referência o preço atual de R\$ 131,11 (cento e trinta e um reais e onze centavos) registrado na Ata 49/2023, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas de alimentos para distribuição gratuita aos servidores beneficiários da Administração Pública e atendimento aos programas sociais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social da Prefeitura de Lagoa Santa, com vigência até 21/06/2024.
- 5.2. Considerando que não há alterações na composição da cesta básica de alimentos atualmente adquirida pelo Município por meio da ata de registro de preços 49/2023.
- 5.3. Considerando que a ata acima mencionada teve seu valor reequilibrado em janeiro de 2024 e está dentro do limite do custo total da cesta básica de alimentos definindo na Lei Municipal n.º 4.824, de 13 de 2022 e reajustado anualmente pelo índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

O valor estimado da contratação será de R\$ 3.464.706,48 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

6. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

6.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

- O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- O município **não** dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.

6.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

- O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- O município **não** dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.

6.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

6.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto.

6.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto.

7. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A fiscalização técnica será conferida ao departamento de Almoarifado e Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. A fim de mitigar erros e inobservâncias, é necessário a indicação do gestor(es) e fiscal(is) do contrato e a ciência do(s) mesmo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 7.2. Fornecimento de dados ao(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, todos os artefatos produzidos e legislações pertinentes.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

- 8.1. Haja vista que a contratação contempla o fornecimento e entrega do objeto pronto para distribuição, não haverá contratações correlatas para perfeita execução.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10. A intenção deste certame centralizado é conseguir maior desconto na aquisição e considerando que se trata de um produto comum, com um estimado que apresenta proximidade com o consumo real e que possui um grande nicho de mercado, a competição saudável em processo licitatório pode contribuir para que a parte contratante encontre o melhor resultado, gerando economia de escala.
11. No aspecto social e de saúde pública, a contratação pode minimizar o quadro de pobreza, insegurança alimentar e desnutrição, promovendo melhoria na saúde e qualidade de vida.

12. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Possíveis impactos ambientais em decorrências da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

- 12.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O regime de execução será parcelado. Considerando que o número de beneficiários não têm um valor fixo, podendo sofrer alterações em função da contratação e exonerações de servidores ou da oscilação do número de famílias assistidas nos programas assistenciais e que se trata de um benefício contínuo de fornecimento mensal de alimentos perecíveis, a contratação se dará por registro de preços com aquisição parcelada, enquadrando-se nos requisitos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

existentes. Tal formato de contratação possibilita que o Município possa adquirir o objeto contratado conforme a sua necessidade durante a vigência do contrato.

14. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preço realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução cesta básica de alimentos.

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2024.

Equipe de Planejamento

Carla Martins Fernandes – Matrícula 285140
Representante Técnico

Carlos Barreto Gonçalves Filho – Matrícula 278360
Representante dos Demandantes